

COMUNICADO

O Instituto Consulplan, vem esclarecer aos candidatos e interessados no Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, os seguintes pontos acerca da etapa da Avaliação de Títulos:

A etapa da Avaliação de Títulos se destina somente aos cargos de Nível Superior, Técnico, Médio (exceto para o cargo de Maestro) e para o cargo de Instrutor de Música, possuindo caráter meramente classificatório.

Os candidatos inscritos aos cargos participantes da etapa, deverão enviar os títulos indicados no item 7 do Edital de abertura, sob a estrita forma e prazo dispostos no mesmo dispositivo.

Os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

Os documentos gerados por via eletrônica serão aceitos desde que contenham algum mecanismo de autenticação de sua validade, incluindo QR Code.

É dever do candidato verificar e garantir que o mecanismo de autenticação do documento apresentado é válido para esse fim e está devidamente habilitado, sob pena de não consideração do documento caso a validação falhe na ocasião da análise do título, nos termos do item 7.5.1 do Edital de abertura.

Conforme o edital, os candidatos deverão enviar seus títulos em envelope lacrado com a devida identificação do concurso e do cargo optado.

Para os candidatos **inscritos em mais de um cargo**, os títulos deverão ser acondicionados em **envelopes próprios para cada cargo**, todavia, esses envelopes poderão ser encaminhados ao Instituto Consulplan, via Correios, em **uma ÚNICA correspondência**. Ou seja, o candidato poderá acondicionar todos os envelopes contendo as documentações de cada cargo dentro de um outro envelope, realizando uma única postagem.

No que se referem às declarações/certidões, uma vez que a recepção dos documentos será por meio físico, recomenda-se que declarações sejam assinadas de próprio punho pelo signatário emitente (responsável que realizar a emissão). Também serão aceitas declarações/certidões assinadas eletronicamente desde que contenham algum mecanismo de autenticação de sua validade, incluindo QR Code.

Não serão analisados ou pontuados os títulos, declarações e documentos: ilegíveis, com digitalização truncada ou ilegível, com sinais de rasuras, não identificados como sendo de sua propriedade, com falta do carimbo, falta de assinatura do emitente, em papel não timbrado, não datado, indevidamente preenchido ou que não sejam com as especificações das experiências necessárias e declaração de veracidade e sem a devida assinatura do candidato.



O candidato deverá verificar especificamente os títulos passíveis de pontuação para o(s) cargo(s) ao(s) qual(is) se inscreveu conforme as tabelas do item 7.12 do Edital de abertura.

Somente terão a experiência profissional avaliada os cargos especificados nas tabelas II, III e IV do item 7.12 do Edital de abertura, quais sejam:

- Agente de Administração
- **Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito**
- Agente de Saúde
- **Agente Sanitário - Fiscal de Saúde**
- Arquiteto
- **Assistente Educacional**
- Calculista Judicial / Digitador
- **Contador**
- Economista
- **Engenheiro Agrimensor**
- Engenheiro Civil
- **Engenheiro de Segurança do Trabalho**
- Instrutor de Música
- **Médico Veterinário**
- Procurador do Município
- **Técnico de Enfermagem**
- Técnico de Enfermagem PSF
- **Técnico de Higiene Dental para atendimento ao PSF**
- Técnico de Informática
- **Técnico de Laboratório**
- Técnico de Radiologia
- **Técnico Escolar**

O edital é claro ao estabelecer as condições e critérios para a avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos participantes do certame, cabendo ao candidato observar todas as normas editalícias e submeter os títulos ao crivo da Comissão Avaliadora.

Muriaé, 09 de agosto de 2024.